



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

DECRETO Nº 4.399 - DE 11 DE JULHO DE 2023

HOMOLOGA, PARCIALMENTE, O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos legais; com responsabilidade técnica da CONSCAM - *CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME*; e,

Considerando o acompanhamento de todo o Concurso Público nº 01/2023, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 23.935, de 21/03/2023....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado, parcialmente, o Concurso Público nº 001/2023, de conformidade com o Edital de Abertura das Inscrições, para provimento dos empregos públicos que não tiveram prova prática, quais sejam: **Auxiliar de Saúde Bucal, Contador Municipal, Enfermeiro do Trabalho, Fiscal de Tributos e Rendas, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Geriatra (não houve inscritos), Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Otorrinolaringologista (não houve aprovados), Médico Pediatra, Médico Pneumologista (não houve inscritos), Médico Psiquiatra (não houve inscritos), Professor de Educação Básica II - PEB II História, Psicopedagogo, Técnico de Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho**, com publicação da Homologação da Lista de Classificação Parcial no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guariba – SP, nos sites www.conscamweb.com.br e www.guariba.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guariba - <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba>.

§ 1º – A presente homologação é feita:

a) em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, bem como, pela confirmação do interesse público na contratação de pessoas para ocuparem empregos públicos municipais.

b) a partir da conclusão dos trabalhos relativos aos empregos públicos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

§ 2º - O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023 será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Artigo 2º – Os candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2023 observada, rigorosamente, a ordem de classificação, deverão atender a convocação para anuência, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 3º - A convocação de candidatos será feita de acordo com o interesse e necessidade de cada Secretaria Municipal, respeitando-se a disponibilidade financeira da Municipalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de julho de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública